



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.406/2022 – Em 21 de junho de 2022.

Institui o mês de conscientização, orientação e combate às *Fake News* no Calendário Oficial do Município de Cananéia/SP.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 1º/06/2022, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei de autoria do vereador LUCAS ALVES BARRETO, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de conscientização, orientação e combate às *Fake News*, no Município da Estância de Cananéia, a ser realizado anualmente no mês de setembro e que tem por objetivo informar e conscientizar a população a combater *Fake News*.

Art. 2º No mês de conscientização, orientação e combate às *Fake News*, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversa e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate às *Fake News*.

Art. 4º A instituição do mês de conscientização, orientação e combate às *Fake News* no Município da Estância de Cananéia/SP tem como objetivos:

I – promover campanhas educativas na cidade de Cananéia/SP, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens *Fake News*, visando a conscientização das pessoas;

II – dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens *Fake News*.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de junho de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração